

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço
2020210100186

SUBSTITUIÇÃO à 2020200188103

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

JOAO VITOR DA SILVA RAMOS

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2017390674

Registro: 2018106463

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

CPF/CNPJ: 28695658000184

RUA LUIS PONCE

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: 263

Cidade: BARRA MANSA

UF: RJ

CEP: 27310400

Contrato: -

Celebrado em: 24/05/2021

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 1,00

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDRO BARBOSA GAMA

Complemento: -

Bairro: JARDIM PRIMAVER Nº: 0

Cidade: BARRA MANSA

UF: RJ

CEP: 27338480

Data de Início: 24/05/2021 Previsão de término: 24/05/2022

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

CPF/CNPJ: 28695658000184

4. Atividade técnica

49 PROJETO
22 DRENAGEM
47 PAVIMENTACAO
143 SINALIZACAO
202 ASFALTO

Quantidade	Unidade	Pavimento
615,00	m	0

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, COM LEVANTAMENTO DE MESIDAS E ELABORAÇÃO DE PLANTAS

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

AEVR - ASSOC DE ENG DE VOLTA REDONDA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BARRA MANSA, 14 de JUNHO de 21

JOAO VITOR DA SILVA RAMOS - 10714370710

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - 28695658000184

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: R\$88,78

Registrada em 11/06/2021

Valor Pago R\$88,78

Nosso Número: 28078570001118747



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço
2020210100208

SUBSTITUIÇÃO à 2020200188114

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

JOAO VITOR DA SILVA RAMOS

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2017390674**

Registro: **2018106463**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

CPF/CNPJ: **28695658000184**

RUA LUIS PONCE

Complemento: -

Bairro: **CENTRO**

Nº: **263**

Cidade: **BARRA MANSA**

UF: **RJ**

CEP: **27310400**

Contrato: -

Celebrado em: **24/05/2021**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 1,00**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SAO JOAO

Complemento: -

Bairro: **VILA CORINGA**

Nº: **0**

Cidade: **BARRA MANSA**

UF: **RJ**

CEP: **27321270**

Data de Início: **25/05/2021** Previsão de término: **25/05/2022**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

CPF/CNPJ: **28695658000184**

4. Atividade técnica

49 PROJETO
22 DRENAGEM
47 PAVIMENTACAO
143 SINALIZACAO
202 ASFALTO

Quantidade	Unidade	Pavimento
325,00	m	0

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, SILNALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, COM LEVANTAMENTO DE MEDIDAS E ELABORAÇÃO DE PLANTAS.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

AEVR - ASSOC DE ENG DE VOLTA REDONDA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BARRA MANSA, RJ de **TOMAS** de **ZI**

JOAO VITOR DA SILVA RAMOS - 10744320710

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - 28695658000184

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

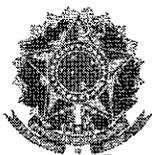


Valor ART: **R\$88,78**

Registrada em **11/06/2021**

Valor Pago **R\$88,78**

Nosso Número: **28078570001118749**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço
2020210100216

SUBSTITUIÇÃO à 2020200188118

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

JOAO VITOR DA SILVA RAMOS

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2017390674**

Registro: **2018106463**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

CPF/CNPJ: **28695658000184**

RUA LUIS PONCE

Complemento: -

Bairro: **CENTRO**

Nº: **263**

Cidade: **BARRA MANSA**

UF: **RJ**

CEP: **27310400**

Contrato: -

Celebrado em: **24/05/2021**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R\$ 1,00**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ATAULFO PINTO DOS REIS

Complemento: -

Bairro: **VILA CORINGA**

Nº: **0**

Cidade: **BARRA MANSA**

UF: **RJ**

CEP: **27323170**

Data de Início: **25/05/2021** Previsão de término: **25/05/2022**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

CPF/CNPJ: **28695658000184**

4. Atividade técnica

49 PROJETO
22 DRENAGEM
47 PAVIMENTACAO
143 SINALIZACAO
202 ASFALTO

Quantidade	Unidade	Pavimento
500,00	m	-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, COM SILNALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE, COM LEVANTAMENTOS DE MEDIDAS E ELABORAÇÃO DE PLANTAS.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

AEVR - ASSOC DE ENG DE VOLTA REDONDA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BARRA MANSA, dia **14** de **JUNHO** de **21**

JOAO VITOR DA SILVA RAMOS, 49744370710

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - 28695658000184

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: **R\$88,78**

Registrada em **11/06/2021**

Valor Pago **R\$88,78**

Nosso Número: **2807857000118745**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço
2020210100195

SUBSTITUIÇÃO à 2020200188096

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

JOAO VITOR DA SILVA RAMOS

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2017390674

Registro: 2018106463

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

CPF/CNPJ: 28695658000184

RUA LUIS PONCE

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: 263

Cidade: BARRA MANSA

UF: RJ

CEP: 27310400

Contrato: -

Celebrado em: 24/05/2021

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 1,00

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO DA SILVA REIS

Complemento: -

Bairro: JARDIM PRIMAVER N°: 0

Cidade: BARRA MANSA

UF: RJ^A

CEP: 27338500

Data de Início: 25/05/2021 Previsão de término: 25/05/2022

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

CPF/CNPJ: 28695658000184

4. Atividade técnica

49 PROJETO
22 DRENAGEM
47 PAVIMENTACAO
143 SINALIZACAO
202 ASFALTO

Quantidade	Unidade	Pavimento
700,00	m	-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, COM LEVANTAMENT O DE MEDIDAS E ELABORAÇÃO DE PLANTAS

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

AEVR - ASSOC DE ENG DE VOLTA REDONDA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOAO VITOR DA SILVA RAMOS de *20/05* de *21*

JOAO VITOR DA SILVA RAMOS - 10744370710

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - 28695658000184

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor ART: R\$88,78

Registrada em 11/06/2021

Valor Pago R\$88,78

Nosso Número: 28078570001118748



MEMORIAL DESCRITIVO

**PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS EM CBUQ DE RUAS E AVS. DO MINICÍPIO DE
BARRA MANSA**



1. OBJETO

A empresa vencedora vai ficar responsável por todas as fases da execução dos serviços de pavimentação e recuperação asfáltica. Dentre os serviços a serem executados temos: escavações, inclusive escavação do local com reenquadramento, limpeza, fornecimento e aplicação de bica corrida compactada, fornecimento e aplicação de imprimação, ligante betuminoso e fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado á quente, além dos serviços de drenagem pluvial. De acordo com a planilha orçamentária/memória de cálculo. E ainda, a contratada terá de fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, além do que deverá tirar todo o material impróprio, mantendo o local limpo, sem entulho, mantendo o asseio das ruas.

Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução desta obra serão de responsabilidade da contratada.

Antes do início da execução da obra, será feita a abertura do diário de obra, reunião entre SMMU, empresa contratada e FISCALIZAÇÃO DA OBRA, para acerto de condução e execução dos trabalhos.

É de responsabilidade da contratada a sinalização em torno dos trechos onde estiverem sendo executados serviços, utilizando-se placas de advertência, manutenção diária desses equipamentos evitando que possa haver qualquer acidente. Acerto antecipado com o CORTTRAN, para desvio de trânsito e interdição de trechos das ruas.

Mobilização e desmobilização – adotamos o valor máximo de 1% do custo direto da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalação de placa de identificação de obra pública, de tipo banner, a placa deverá ser fixada sobre estrutura que permite a visualização de todos. A placa deverá ter uma área de 6m² e atender as especificações da contratante.

Colocação de estrutura de apoio aos trabalhadores que irão exercer atividades na obra como banheiro químico.

Remoção de capa asfáltica existente com utilização de fresadora.

3. DRENAGEM

Os tubos de concreto para rede de águas pluviais classe PS1-PB e PA1-PB, deverão ter comprimento mínimo de 1,50m por peça e a contratada deverá fornecer a SMMU certificado de qualidade/ensaios dos mesmos. A escavação das valas, em material de 1ª categoria, escoria de aciaria envelhecida, camada asfáltica ou concreto de escória, será feita com equipamentos compatíveis para com os serviços a executar. As redes de drenagem existentes serão mantidas pois são redes mistas, e rede nova será locada lateralmente as existentes. O reaterro de valas, caixas de ralo e passagem, poços de



visita, meio fio e outros conexos, será feito utilizando-se 50% do material selecionado da escavação e o restante com argila e material resultante da fresagem,

Parte do material da escavação será retirado, pela contratada, para bota fora.

Na compactação de vala será utilizado equipamentos compatíveis para o serviço (rolo vibratório, placa vibratória, compactador a percussão e maço), evitando-se afundamento da pavimentação que será construída. O rejunte, dos tubos será feito com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4 em volume. Inclusive materiais, mão de obra e equipamentos.

As caixas de ralo terão as dimensões internas de 0,30x0,90x0,90m e serão executadas conforme projeto e planilha em anexo.

As caixas coletoras, com dimensões internas de 1,10m x 1,10m x altura variável, serão executadas conforme projeto e planilha em anexo.

Escavação em material de 1ª categoria, escória envelhecida, capa asfáltica ou concreto de escória para construção de nova base para pavimentação. Altura de escavação conforme planilha.

Preparo de caixa de rua (borrachudo) compreendendo escavação, profundidade média conforme planilha e desenho anexo, troca por material resultante da fresagem. A contratada será responsável pela carga, transporte, e descarga em bota fora do material proveniente desta escavação. Reaterro e retificação com material resultante da fresagem, inclusive, espalhamento, utilização de vibro compactador portátil, carga, transporte e descarga na via onde está sendo executado o serviço. EXECUÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DER-RJ.

Reaterro com 50% do material selecionado da escavação, o restante com argila e material resultante da fresagem, altura e execução conforme planilha.

4. PAVIMENTAÇÃO

Para a base de pavimentação nos locais onde serão escavados para drenagem iremos usar o material retirado da fresa com uma espessura de 20cm, esse material deverá ser compactado com rolo compressor.

Imprimação de base de pavimentação, inclusive equipamentos, materiais e mão de obra. EXECUÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DER-RJ.

Pintura de ligação em duas camadas de pavimentação, inclusive equipamentos, mão de obra e materiais. EXECUÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DER-RJ.

Pintura de ligação em áreas onde possuem blocos de concreto com base de pavimentação.

Revestimento com CBUQ, (FAIXA A – PARA CAMADA DE LIGAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DNIT – NORMA ES 313/97) em uma camada de 4,0cm.



Revestimento com CBUQ, (FAIXA A – PARA CAMADA DE ROLAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DNIT – NORMA ES 313/97) em uma camada de 4,0cm, totalizando 8,0cm de camada de revestimento asfáltico utilizar vibro acabadora, compactador de pneus e de chapa.

5. CARGA E DESCARGA

Todo material demolido será armazenado em caçambas, sendo o seu custo de fornecimento e transporte por conta da CONTRATADA, inclusive a autorização para descarga em local apropriado.

Deverá ser adequado aos materiais a transportar compreendendo, basicamente, equipamentos de carga, cuja carga bruta por eixo não exceda aos limites legais e outros dispositivos ou restrições específicas impostas pelo município.

Para determinação dos volumes efetivamente transportados a fiscalização, esporadicamente, procederá a uma rigorosa medição dos veículos com menor carregamento estabelecendo a relação volume, volume/efetivo nominal, que será usado como paradigma para cálculo dos volumes transportados no período imediatamente anterior.

6. LIMPEZA E ENTREGA DE OBRA

Todos os espaços da obra serão varridos e limpos. Os entulhos removidos da obra pela contratada, bem como as sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local, também pela contratada.

O transporte horizontal de materiais de 1ª categoria ou entulho será feito em carrinhos até 60m de distância dentro da obra e remoção destes materiais da obra com a utilização de caçambas, inclusive aluguel destas, materiais, mão de obra e equipamentos.

A obra deverá ser rigorosamente entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

7. OBSERVAÇÕES

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada de pisos, nos casos em que a duração da obra ou passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois da concluídas todas as ligações necessárias, acrescidas da vistoria e liberação da via pela FISCALIZAÇÃO.

Será obrigatório o controle tecnológico de todas as fases da produção, transporte, descarga e aplicação da massa asfáltica e dos materiais utilizados na sua produção, com fornecimento de relatórios dos ensaios a fiscalização da SMPU.



A contratada deverá manter equipamentos a disposição da SMPU, para que possam ser executados ensaios, principalmente de campo, quando assim a fiscalização achar necessário.

Nenhuma modificação na execução do projeto será feita pela contratada sem prévia aprovação da fiscalização da contratante.


Eng^o João Vitor da Silva Ramos
CREA 2018106463